**Anexo C**

**REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS - SI2E**

CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

AVISO N.º xx/xx/2017

As candidaturas são avaliadas com base no seu mérito, sendo esta avaliação feita por aplicação da metodologia e dos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa Operacional Regional do Norte.

De acordo com a metodologia aprovada pelo Comité de Acompanhamento, a seleção de candidaturas baseia-se num elemento central de apreciação: a eficácia e impacto em resultados da proposta para a consecução da prioridade de investimento em que se insere, no quadro dos princípios orientadores para a seleção de candidaturas no Programa Operacional. Este princípio estruturante é desdobrado em critérios ajustados à natureza do domínio de intervenção a que respeita, que se enquadram genericamente nas seguintes 5 categorias:

|  |  |
| --- | --- |
| **Categoria** | **Descrição** |
| **A. Eficácia e impacto em resultados** | Avalia o nível de contribuição para a concretização da métrica utilizada e objetivos delineados na programação para as prioridades de investimento em que as candidaturas se inserem, com principal foco no prosseguimento de estudos, na capacitação, na empregabilidade, na inclusão ativa, no combate à pobreza e qualquer tipo de discriminação.  Os critérios considerados nesta categoria privilegiam a aferição do potencial de impacto em resultado e o estabelecimento de pressupostos e metas intercalares que permitam uma correta contratualização de resultados, avaliação e monitorização dos fatores críticos de sucesso da operação, tendo em atenção, designadamente, o desempenho histórico dos beneficiários (e.g. nível de execução, quantitativo e qualitativo, nível de cumprimento e conformidade dos processos desenvolvidos). |
| **B. Eficiência, qualidade e inovação** | Pondera a racionalidade e sustentabilidade económica, bem como os recursos da operação e consequente adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado (gestão inteligente dos apoios).  Os critérios desta categoria deverão contemplar também a aferição da existência de medidas que promovam e/ou contribuam para a qualidade e inovação, no âmbito em que o projeto se insere. |
| **C. Complementaridade e sinergias** | Promove sinergias e complementaridade, não só pela qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com os agentes regionais, como pelo grau de envolvimento institucional da entidade, a nível local e ou regional, nomeadamente nos domínios, social, do emprego, da formação apoiada, integrando entidades diversas na procura de soluções inovadoras e que visem maximizar resultados e o seu potencial de disseminação e alavancagem de resultados. |
| **D. Abrangência e transversalidade** | Afere a ligação da candidatura com outras tipologias apoiadas.  Os critérios desta categoria poderão apreciar também os níveis de cobertura territorial e do público-alvo da tipologia de operações. |
| **E. Enquadramento estratégico** | Pondera o alinhamento das intervenções com os planos de ação e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como com as políticas horizontais de nível comunitário. |

Nesta linha, o Comité de Acompanhamento do NORTE 2020 definiu como critérios de seleção a aplicar à tipologia de projetos em apreço os seguintes cinco critérios:

|  |  |
| --- | --- |
| **Categoria** | **Critérios de Seleção** |
| A | 1. Relevância dos projetos, face ao diagnóstico da situação de partida e ao princípio da adicionalidade, a sua coerência interna, estimativa dos custos e recursos envolvidos, indicadores de realização e resultado e sua articulação com as ações a desenvolver. |
| 1. Efeito dos projetos sobre a sustentabilidade do emprego relativamente a grupos especialmente carenciados (desempregados, desfavorecidos e inativos). |
| B | 1. Contributos dos projetos para a concretização dos indicadores de realização e de resultado dos objetivos específicos do Programa Operacional |
| 1. Grau de inovação dos projetos – nos processos, nos produtos e serviços - face ao histórico e ao contexto setorial e territorial |
| E | 1. Enquadramento na Estratégia de Desenvolvimento Local e respetivo Programa de Ação de cada estratégia de Desenvolvimento Local de Base Comunitária aprovada na Região do Norte nas diferentes modalidades (urbanas, rurais e costeiras) e a Estratégia de Especialização inteligente da Região do Norte. |

O mérito absoluto da operação (MP) é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada critério, arredondada às centésimas e calculada de acordo com a seguinte fórmula:

MP = 0,25xA1 + 0,05xA2 + 0,10xB3 + 0,15xB4 + 0,45xE5

Os critérios de seleção das categorias A (critérios 1 e 2) e B (critérios 3 e 4) devem representar mais de 50% da ponderação total, reforçando assim o foco em resultados e na qualidade/inovação.

A pontuação atribuída a cada critério é determinada pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada subcritério de seleção, quando aplicável.

Cada critério de seleção é classificado de 1 a 5, recorrendo-se aos seguintes cinco descritores de impacto.

|  |  |
| --- | --- |
| Critério de Seleção | **Valoração** |
| Muito Elevado: 5 |
| Elevado: 4 |
| Médio: 3 |
| Reduzido: 2 |
| Muito Reduzido: 1 |

Sempre que os elementos disponibilizados pelo beneficiário não permitam classificar de forma fundamentada um determinado critério, será atribuída a pontuação de 1.

No caso de impossibilidade de avaliação por ausência de histórico, aplica-se um fator de ajustamento, sendo o peso do critério ou subcritério em causa distribuído ponderadamente pelas restantes classificações.

A classificação final será estabelecida com 2 casas decimais.

As candidaturas serão selecionadas com base na avaliação de mérito absoluto, não podendo esta ser inferior a 3 pontos.

Além do mérito absoluto, as candidaturas serão avaliadas de acordo com o seu mérito relativo, que resulta da comparação do mérito da operação avaliada com o mérito das demais operações candidatas na mesma fase de decisão, com hierarquização final das candidaturas avaliadas.

Nas situações em que, por limitações de dotação financeira disponível, não seja possível aprovar a totalidade das candidaturas que reúnam uma mesma pontuação mínima considerada necessária no âmbito do concurso, atento o estabelecido no n.º3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, serão aplicados os seguintes critérios de desempate entre candidaturas, por esta ordem:

1. a maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção, de administração e de gestão;
2. a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenham as mesmas ou idênticas funções, na entidade candidata;
3. o número de postos de trabalho a criar no âmbito do projeto;
4. a pontuação atribuída ao critério 3;
5. a pontuação atribuída ao critério 2.

**MATRIZ DE ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO APLICÁVEIS ÀS OPERAÇÕES**

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIO/SUBCRITÉRIO E SEUS DESCRITORES** | **PONDERAÇÃO** |
| 1. **RELEVÂNCIA DOS PROJETOS, FACE AO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE PARTIDA E AO PRINCÍPIO DA ADICIONALIDADE, A SUA COERÊNCIA INTERNA, ESTIMATIVA DOS CUSTOS E RECURSOS ENVOLVIDOS, INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO E SUA ARTICULAÇÃO COM AS AÇÕES A DESENVOLVER.**   O presente critério pretende avaliar a qualidade do projeto e a capacidade do promotor para o levar a cabo, atendendo-se às seguintes dimensões que condicionam o sucesso dos projetos:   1. Características e atributos do empreendedor 2. Qualidade do projeto 3. Capacidade de financiamento | **25%** |
| * 1. **Características e atributos do empreendedor**   Valoriza-se seguintes parâmetros:   1. Formação geral ou específica relevante para o negócio (detém pelo menos um curso profissional ou curso de especialização tecnológica ou equivalente – níveis 4 e 5 do QNQ); 2. Experiência profissional na área de negócio. | **5%** |
| **PONTUAÇÃO**  **5. Muito elevado -** O promotor assegura o cumprimento dos dois parâmetros, de forma relevante.  **4. Elevado -** O promotor assegura o cumprimento de um dos parâmetros, de forma relevante, e o outro, de forma adequada/suficiente.  **3. Médio -** O promotor assegura o cumprimento dos dois parâmetros, de forma adequada/suficiente.  **2. Reduzido -** O promotor assegura o cumprimento de um dos parâmetros, de forma adequada/suficiente, e, o outro, de forma insuficiente.  **1. Muito reduzido -** O promotor não detém nem formação nem experiência na área de negócio. |  |
| * 1. **Qualidade do projeto**   Pretende-se avaliar a relevância, coerência e exequibilidade do plano de negócio do projeto apresentado (produtos/serviços, clientes, fornecedores, estratégia, mercado alvo, concorrência, potenciais proveitos, recursos humanos e financeiros e calendarização da execução). | **15%** |
| **PONTUAÇÃO**  **5. Muito elevado -** O beneficiário carateriza muito bem o plano de negócio, incidindo em todos os tópicos relevantes, demonstrando que o investimento a efetuar responde a necessidades de mercado e que o projeto apresenta um risco reduzido, prevendo-se que possa atingir os resultados pretendidos e manter os postos de trabalho a criar.  **4. Elevado -** O beneficiário carateriza bem o plano de negócio, incidindo em quase todos os tópicos relevantes, demonstrando que o investimento a efetuar responde a necessidades de mercado e que o projeto apresenta um risco reduzido, prevendo-se que possa atingir os resultados pretendidos e manter os postos de trabalho a criar.  **3. Médio -** O beneficiário carateriza o plano de negócio de forma suficiente, prevendo-se alguma dificuldade de atingir os resultados pretendidos e manter os postos de trabalho a criar.  **2. Reduzido -** A caraterização do plano de negócios é incompleta, apresentando algumas fragilidades e algum risco de incumprimento dos resultados visados.  **1. Muito reduzido -** O plano de negócio apresenta-se muito incompleto ou com fragilidades sérias e com elevado risco de incumprimento dos resultados visados. |  |
| * 1. **Capacidade de financiamento**   Pretende-se avaliar a capacidade do beneficiário para fazer face às necessidades financeiras do projeto, atendendo aos recursos disponíveis e à adequação do esforço de financiamento. Distingue-se e valoriza-se positivamente a cobertura das necessidades financeiras do projeto por capitais próprios. | **5%** |
| **PONTUAÇÃO**  **5. Muito elevado -** Recursos financeiros cobertos por capitais próprios: ≥ 50%  **4. Elevado -** Recursos financeiros cobertos por capitais próprios: ≥ 20% e < 50%  **3. Médio -** Recursos financeiros cobertos por capitais próprios: ≥ 10% e < 20%   1. **Reduzido -** Recursos financeiros cobertos por capitais próprios: > 0% < 10%   **1. Muito reduzido -** Recursos financeiros cobertos por capitais próprios: 0% |  |
| **2. EFEITO DOS PROJETOS SOBRE A SUSTENTABILIDADE DO EMPREGO RELATIVAMENTE A GRUPOS ESPECIALMENTE CARENCIADOS (DESEMPREGADOS, DESFAVORECIDOS E INATIVOS).**  Com este critério, pretende‐se avaliar o contributo do projeto para a criação e manutenção de postos de trabalho destinados a pessoas de grupos com maior dificuldade de inserção no mercado de trabalho. Valoriza-se os seguintes parâmetros:   1. duração do contrato (sem termo); 2. número de postos de trabalho a ocupar por pessoas carenciadas:  * inscrito há, pelo menos, 6 meses consecutivos, com menos de 29 anos de idade ou mais de 45 * inscrito há, pelo menos, 6 meses consecutivos, sem registos de contribuições na Segurança Social nos 12 meses anteriores * beneficiário de prestações de desemprego ou Rendimento Social de Inserção (RSI) * pessoa com deficiência ou incapacidade * pessoa que integre família monoparental ou cujo cônjuge se encontre também em situação de desemprego (inscrito no IEFP) * vítima de violência doméstica * refugiado * ex-recluso e aquele que cumpra ou tenha cumprido penas não privativas de liberdade em condições de se inserir na vida ativa * toxicodependente em recuperação. | **5%** |
| **PONTUAÇÃO**  **5. Muito elevado -** Todos os contratos de trabalho serão celebrados sem termo e com pessoas dos grupos carenciados acima assinalados.  **4. Elevado -** Mais de metade dos contratos de trabalho serão celebrados sem termo ou com pessoas dos grupos carenciados acima assinalados.   1. **Médio -** Metade dos contratos de trabalho serão celebrados sem termo ou com pessoas dos grupos carenciados acima assinalados.   **2. Reduzido -** Menos de metade dos contratos de trabalho serão celebrados sem termo ou com pessoas carenciadas.  **1. Muito reduzido -** Nenhum dos contratos de trabalho será celebrado sem termo, nem são abrangidas pessoas carenciadas. |  |
| **3. CONTRIBUTOS DOS PROJETOS PARA A CONCRETIZAÇÃO DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA OPERACIONAL**  Avalia o contributo potencial do projeto para a prossecução dos objetivos específicos do NORTE 2020 em que se enquadra a tipologia em causa e para a concretização das metas associadas, a saber:  - Objetivo específico das PI 9.6/9.10: “Constituir/dinamizar estratégias de desenvolvimento socioeconómico de base local lideradas pelas respetivas comunidades”  - Metas do Programa para 2023:  . Indicador de resultado: “Postos de trabalho criados que se mantêm 12 meses após o fim do apoio” – 50%  . Indicador de realização: “Postos de trabalho criados” – 1.100 | **10%** |
| **PONTUAÇÃO**  **5. Muito elevado -** O beneficiário assume o compromisso de manter 3 ou mais dos postos de trabalho criados 12 meses após o fim do apoio.  **4. Elevado -** O beneficiário assume o compromisso de manter 2 postos de trabalho 12 meses após o fim do apoio.  **3. Médio -** O beneficiário assume o compromisso de manter 1 posto de trabalho 12 meses após o fim do apoio.  **2. Reduzido -** O projeto prevê a criação de 1 posto de trabalho sem termo, com o compromisso de o manter e manter a criação líquida de postos de trabalho, desde o início da vigência do contrato e pelo período de 24 meses.  **1. Muito reduzido -** O projeto prevê a criação de 1 posto de trabalho a termo certo, com o compromisso de o manter e manter a criação líquida de postos de trabalho, desde o início da vigência do contrato até ao final do apoio. |  |
| 1. **GRAU DE INOVAÇÃO DOS PROJETOS – NOS PROCESSO, NOS PRODUTOS E SERVIÇOS - FACE AO HISTÓRICO E AO CONTEXTO SECTORIAL E TERRITORIAL**   São tidos em conta os seguintes conceitos:  «**Inovação**» - Corresponde, de acordo com a definição do Manual de Oslo (Eurostat; OCDE, 2005), à introdução de um produto (bem ou serviço) ou processo novo ou significativamente melhorado, de um novo método de marketing ou de um novo método organizacional na prática do negócio, na organização do trabalho ou nas relações externas da empresa. Não se considera inovação:  i) Pequenas alterações ou melhorias, aumentos de capacidade de produção similares a processos já existentes na empresa;  ii) Investimentos de substituição ou decorrentes do encerramento de um processo produtivo;  iii) Investimentos de inovação de processos resultantes de alterações de preços, customização e alterações cíclicas ou sazonais;  iv) Investimentos para a comercialização de novos produtos ou significativamente melhorados e investimentos de inovação de processos associados a alterações estratégicas de gestão ou aquisições e fusões;  «**Grau de novidade**» - São considerados os seguintes contextos/mercados de referência: inovação para a empresa; inovação para o mercado local; inovação para o mercado regional. O primeiro conceito abrange a difusão de uma inovação existente para uma empresa - a inovação pode já ter sido implementada por outras empresas, mas é nova para a empresa. As inovações são novas para o mercado local/regional quando a empresa é a primeira a introduzir a inovação no seu mercado.  «**Tipologias de inovação**» - Diferenciam-se quatro tipos de inovação:  i) «Inovação de produto/serviço», a introdução de um novo ou significativamente melhorado produto ou serviço, incluindo alterações significativas nas suas especificações facilidade de uso ou outras características funcionais. O termo “produto” abrange tanto bens como serviços;  ii) «Inovação de processo», a implementação de um novo ou significativamente melhorado processo ou método de produção de bens e serviços, de logística e de distribuição;  iii) «Inovação de marketing», a implementação de um novo método de marketing com mudanças significativas no design do produto ou na sua embalagem, ou na sua promoção e distribuição;  iv) «Inovação organizacional», a aplicação de um novo método organizacional na prática do negócio, na organização do local de trabalho ou nas relações externas de uma empresa.  Através deste critério, pretende-se avaliar o projeto, tendo em conta os seguintes parâmetros:  a) Tipos de inovação – Inovação tecnológica (produto ou processo); inovação de marketing ou inovação organizacional;  b) Grau de novidade e difusão - empresa, mercado local ou mercado regional. | **15%** |
| **PONTUAÇÃO**  **5. Muito Elevado -** O projeto evidencia elementos inovadores no âmbito do mercado regional, em dois ou três dos tipos de inovação.  **4. Elevado -** O projeto evidencia elementos inovadores (i) no âmbito do mercado local, em dois ou três dos tipos de inovação ou (ii) no contexto do mercado regional e num dos tipos de inovação.  **3. Médio -** O projeto evidencia elementos inovadores no âmbito do mercado local e num dos tipos de inovação.  **2. Reduzido -** O projeto apresenta algumas evidências de inovação, embora exclusivamente centrada na empresa e num dos tipos (inovação tecnológica ou de marketing ou organizacional).  **1. Muito reduzido -** A informação facultada revela fragilidades nos dois parâmetros ou não é suficiente para os avaliar. |  |
| **5. ENQUADRAMENTO NA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E RESPETIVO PROGRAMA DE AÇÃO DE CADA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA APROVADA NA REGIÃO DO NORTE NAS DIFERENTES MODALIDADES (URBANAS, RURAIS E COSTEIRAS) E A ESTRATÉGIA DE ESPECIALIZAÇÃO INTELIGENTE DA REGIÃO DO NORTE.**  O presente critério pretende avaliar a coerência e articulação do projeto com:   1. Os objetivos e linhas de intervenção prioritárias da Estratégia de Desenvolvimento Local; 2. A Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte (RIS3 e a Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE. | **45%** |
| **5.1. Enquadramento do projeto na Estratégia de Desenvolvimento Local de Base Comunitária aprovada para o território em que se realiza**  Pretende-se avaliar a coerência e articulação do projeto com os objetivos e linhas de intervenção prioritárias da Estratégia de Desenvolvimento Local de Base Comunitária aprovada, valorizando-se a explicitação de evidências de articulação e a respetiva justificação. | **35%** |
| **PONTUAÇÃO**  **5. Muito Elevado -** O projeto evidencia uma forte integração com a EDL, justificando de forma adequada a relação ou o contributo para os seus setores ou linhas de intervenção prioritários.  **4. Elevado -** O projeto evidencia uma forte integração com a EDL do território, justificando de forma suficiente a relação ou o contributo para os seus setores ou linhas de intervenção prioritários.  **3. Médio -** O projeto evidencia alguma integração com a EDL do território em que se realiza, justificando de forma suficiente a relação ou o contributo para os seus setores ou linhas de intervenção prioritários.  **2. Reduzido –** É feita referência genérica quanto à relação ou o contributo do projeto para os seus setores ou linhas de intervenção prioritár**i**os.  **1. Muito reduzido -** A informação facultada não é suficiente para avaliar o critério. |  |
| **5.2. ALINHAMENTO DOS PROJETOS COM A ESTRATÉGIA DE ESPECIALIZAÇÃO INTELIGENTE DA REGIÃO DO NORTE E A ESTRATÉGIA DE EFICIÊNCIA COLETIVA PROVERE**  O projeto é avaliado tendo em conta o racional explicitado no documento “Norte 2020 Estratégia Regional de Especialização Inteligente” (http://norte2020.pt/sites/default/files/public/uploads/documentos/norte2020\_ris3.pdf) e sintetizado no Anexo H ao Aviso “Domínios Prioritários da Estratégia Regional de Especialização Inteligente RIS 3 – Norte (Resumo)”, nos termos da “Metodologia de avaliação do enquadramento na Estratégia Regional de Especialização Inteligente da Região do Norte (RIS3)” que se anexa a este Referencial de Análise.  A pontuação a atribuir é atribuída de acordo com a tabela abaixo, que considera o seu enquadramento num, e só num, domínio prioritário da RIS3, havendo lugar a majoração de 1 ponto em função da inserção do mesmo em Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE 2014-2020:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **Enquadramento num Domínio Prioritário da RIS3** | | **Valoração** | **Majoração por inserção em Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE 2014-2020\*** | | Nucleares | Cultura, criação e moda | 4 | +1 | | Sistemas avançados de produção | 4 | | Sistemas agroambientais e alimentação | 4 | | Indústrias da mobilidade e ambiente | 4 | | Emergentes | Ciências da vida e saúde | 3 | | Capital Simbólico, tecnologias e serviços do turismo | 3 | | Wild-card | Recursos do mar e economia | 2 | | Capital humano e serviços especializados | 2 | | Não enquadrado | | 1 |   *\* A confirmar pelo líder do consórcio, caso a EEC PROVERE não esteja ainda aprovada.* | **10%** |
| **PONTUAÇÃO**  **5. Muito elevado -** 5 pontos  **4. Elevado -** 4 pontos  **3. Médio -** 3 pontos  **2. Reduzido -** 2 pontos  **1. Muito reduzido -** Não enquadrado. |  |

**ANEXO AO REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS - SI2E**

**METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO ENQUADRAMENTO NA ESTRATÉGIA DE ESPECIALIZAÇÃO INTELIGENTE DA REGIÃO DO NORTE (RIS3)**

Neste subcritério, o projeto é avaliado de acordo com a tabela abaixo, que considera o seu enquadramento num domínio prioritário da RIS3, em função do respetivo racional, de acordo com a explicitação do mesmo no documento “[Norte 2020 Estratégia Regional de Especialização Inteligente](http://norte2020.pt/sites/default/files/public/uploads/documentos/norte2020_ris3.pdf)” e sintetizado no Anexo H ao Aviso “Domínios Prioritários da Estratégia Regional de Especialização Inteligente RIS 3 – Norte (Resumo)”, havendo lugar a majoração de 1 ponto em função da sua inserção em Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE 2014-2020. Pode-se assim obter as seguintes valorações: Muito elevado – 5 pontos; Elevado – 4 pontos; Médio – 3 pontos; Reduzido – 2 pontos; Muito Reduzido – 1 ponto.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Enquadramento num Domínio Prioritário da RIS3 | | Valoração | Majoração por inserção em Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE 2014-2020 |
| Nuclear | Cultura, criação e moda | 4 | +1 |
| Sistemas avançados de produção | 4 |
| Sistemas agroambientais e alimentação | 4 |
| Indústrias da mobilidade e ambiente | 4 |
| Emergente | Ciências da vida e saúde | 3 |
| Capital Simbólico, tecnologias e serviços do turismo | 3 |
| Wild-card | Recursos do mar e economia | 2 |
| Capital humano e serviços especializados | 2 |
| Não enquadrado | | 1 |

O enquadramento de um projeto num determinado domínio prioritário da RIS3 deve respeitar os termos estabelecidos no respetivo racional, de acordo com os seguintes descritores:

| Enquadramento num Domínio Prioritário da RIS3: Descritores | |
| --- | --- |
| Cultura, criação e moda | * O projeto incide sobre um setor de atividade identificado na Base Empresarial do domínio prioritário Cultura, criação e moda, nos termos estabelecidos no respetivo racional; ou * O projeto incide sobre um Recurso e Ativo do domínio prioritário Cultura, criação e moda, tendo como foco um setor de atividade identificado na Base Empresarial desse mesmo domínio prioritário, nos termos estabelecidos no respetivo racional. |
| Sistemas avançados de produção | * O projeto incide sobre um setor de atividade identificado na Base Empresarial do domínio prioritário Sistemas avançados de produção, nos termos estabelecidos no respetivo racional; ou * O projeto incide sobre um Recurso e Ativo do domínio prioritário Sistemas avançados de produção e está associado a uma atividade económica da Base Empresarial desse mesmo domínio, nos termos estabelecidos no respetivo racional. |
| Sistemas agroambientais e alimentação | * O projeto incide sobre um setor de atividade identificado na Base Empresarial do domínio prioritário Sistemas agroambientais e alimentação, nos termos estabelecidos no respetivo racional; ou * O projeto incide sobre um Recurso e Ativo do domínio prioritário Sistemas agroambientais e alimentação, tendo como foco um setor de atividade identificado na Base Empresarial desse domínio, nos termos estabelecidos no respetivo racional. |

| Enquadramento num Domínio Prioritário da RIS3: Descritores | |
| --- | --- |
| Indústrias da mobilidade e ambiente | * O projeto incide sobre um setor de atividade identificado na Base Empresarial do domínio prioritário Indústrias da mobilidade e ambiente e está associado aos setores da mobilidade, nos termos estabelecidos no respetivo racional; ou * O projeto incide sobre um Recurso e Ativo do domínio prioritário Indústrias da mobilidade e ambiente, tendo como foco uma atividade económica da Base Empresarial desse domínio e está associado aos setores da mobilidade, nos termos estabelecidos no respetivo racional. |
| Ciências da vida e saúde | * O projeto incide sobre um setor de atividade identificado na Base Empresarial do domínio prioritário Ciências da vida e saúde, nos termos estabelecidos no respetivo racional; ou * O projeto incide sobre um Recurso e Ativo do domínio prioritário Ciências da vida e saúde e está associado a uma atividade económica da Base Empresarial desse mesmo domínio, nos termos estabelecidos no respetivo racional. |
| Capital Simbólico, tecnologias e serviços do turismo | * O projeto incide sobre um setor de atividade identificado na Base Empresarial do domínio prioritário Capital simbólico, tecnologias e serviços do turismo e o investimento visa a valorização de recursos e ativos de caráter simbólico e identitário, identificados nos Recursos e Ativos desse mesmo domínio prioritário, nos termos estabelecidos no respetivo racional. |
| Recursos do mar e economia | * O projeto incide sobre um setor de atividade identificado na Base Empresarial do domínio prioritário Recursos do mar e economia, nos termos estabelecidos no respetivo racional; ou * Incide sobre um Recurso e Ativo do domínio prioritário Recursos do mar e economia, tendo como foco uma atividade económica da Base Empresarial desse mesmo domínio prioritário, nos termos estabelecidos no respetivo racional. |
| Capital humano e serviços especializados | * O projeto incide sobre um setor de atividade identificado na Base Empresarial do domínio prioritário Capital humano e serviços especializados, nos termos estabelecidos no respetivo racional; ou * O projeto incide sobre um Recurso e Ativo do domínio prioritário Capital humano e serviços especializados e está associado a uma atividade económica da Base Empresarial desse mesmo domínio prioritário, nos termos estabelecidos no respetivo racional. |
| Não enquadrado | * O projeto não incide num setor de atividade económica identificado na Base Empresarial de qualquer um dos domínios prioritários da RIS3, nem incide sobre um Recurso e Ativo estabelecido no racional de qualquer um desses domínios que está associado a uma atividade económica das respetivas Bases Empresariais, nos termos dos respetivos racionais. |

No Anexo H ao Aviso “Domínios Prioritários da Estratégia Regional de Especialização Inteligente RIS 3 – Norte (Resumo) ” encontra-se descrito, de forma sintética, o referencial metodológico de construção da RIS3 e as áreas que sustentam o racional de cada um dos domínios de especialização inteligente, considerando os seus recursos e ativos, a sua base empresarial e as dimensões da procura.